



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

RESOLUÇÃO Nº 008/95, de 13 de setembro de 1995.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES NO
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ADITANDO O
ARTIGO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu,
José Crisóstomo Barroso Ibiapina, sanciono e promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - O Artigo 1º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município e se compõe de 21 Vereadores eleitos nos termos da Legislação vigente."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 13 de setembro de
1995.


José Crisóstomo B. Ibiapina
PRESIDENTE